



ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DE ANUÊNCIA PRÉVIA

O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, declara para os fins que se fizerem necessário, que não há óbice quanto ao Uso e Ocupação do Solo, desde que obedecida a legislação ambiental em vigor (resolução SEMA 065/2008) e com licenciamento ambiental do IAP, bem como atenda as demais exigências legais e administrativas perante o nosso Município, a execução da construção e operação de usina hidrelétrica no Rio Chopin, neste Município.

Declara ainda, que não tem nada a opor em relação a alteração do empreendedor que possui licença de instalação nº 23117 emitida pelo IAP, para a exploração do potencial de geração de energia elétrica da CGH Nogueira, que passa da empresa ENERGIAS RENOVÁVEIS MAZP LTDA, para a empresa USINA HIDRELÉTRICA PARANHOS LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.396.984/0001-08, com sede na VL localidade de Linha Dr. Antônio Paranhos, s/nº, Zona Rural, CEP: 85.575-000, no Município de São Jorge D'Oeste – Paraná.

Desta forma, de ora em diante a USINA HIDRELÉTRICA PARANHOS LTDA, será a empresa autorizada à exploração do potencial hidroelétrico no rio Chopin, com as seguintes coordenadas geográficas: **Latitude 25°36'51.17"S e Longitude 53°04'38.83"O.**

A finalidade desta, é para alteração da titularidade na Licença de Instalação junto ao IAP, pedido este já protocolado no órgão ambiental.

Para que surtam os efeitos legais, expedimos a presente Anuência Prévia em três vias de igual teor e forma.

São Jorge D'Oeste, 02 de abril de 2018

Gilmar Paixão
Prefeito de São Jorge D'Oeste

Moacir Luiz Gusso
Advogado
OAB-PR 11.592